

ADITIVO Nº 1 –  
PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 006/2017.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado CONTRATANTE, e;

**BIONEXO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, Edifício Granville, Conjunto 71, 7º andar, Brooklyn, São Paulo – SP, CEP 04.571-000, neste ato representado por Maurício de Lazzari Barbosa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.481.000 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.797.828-02, residente e domiciliado na Av. Jesuíno Marcondes Machado, nº 2.201, Apto. 51, Bloco 2, Chácara da Barra, Campinas – SP, CEP 13.092-321, doravante denominado CONTRATADA;



Considerando que as partes firmaram em 10/03/2017, contrato de prestação de serviços de disponibilização e implementação de solução eletrônica BIONEXO no Condomínio Solidarietà, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0012/2017;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0172/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 006/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 006/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 006/2017 e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

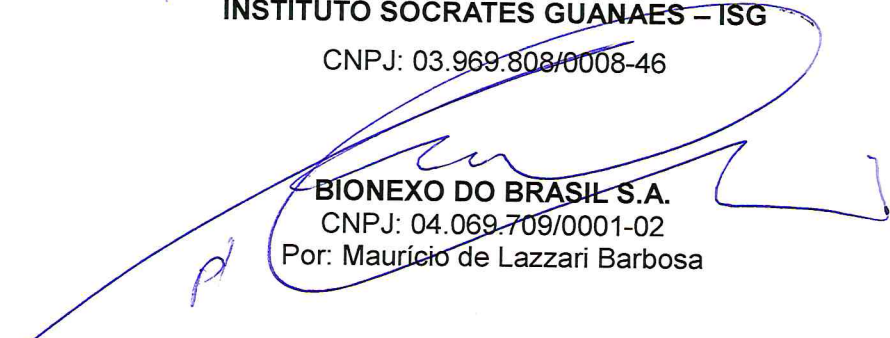
Goiânia, 27 de junho de 2017.

  
Aline Oliveira  
Diretora Geral  
Condomínio Solidariedade-CS

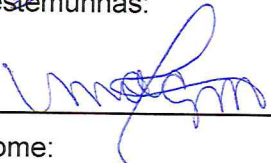
  
Elizeu Mesquita  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS

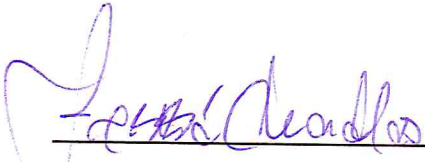
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

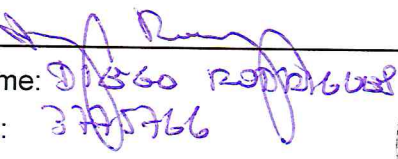
  
**BIONEXO DO BRASIL S.A.**  
CNPJ: 04.069.709/0001-02  
Por: Mauricio de Lazzari Barbosa

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: Maria Daniella Go. Moreira  
RG.: 43.558.177-6  
CPF: 434.591.688-70

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 0792305266  
CPF: 00800960508

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: Celly Fioravante de Mesquita  
RG.: 49.652.006-4  
CPF: 353.548.128-79

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 3785766  
CPF: \_\_\_\_\_

